



## Poder Judiciário

### Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

#### Plataforma Nacional de Editais de 21/10/2025 Certidão de publicação 122 Edital

**Número do processo:** 0004254-55.2022.8.19.0029

**Classe:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

**Órgão:** Comarca de Magé- Cartório da 1ª Vara Cível

**Tipo de documento:** Publicação de Edital

**Disponibilizado em:** 21/10/2025

**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)

**Destinatários(as):** PAULO CESAR LEITE DO COUTO

CAIO INDUSCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
CARROCERIAS LTDA

NEVES, FIGUEIREDO E SOUZA ADVOGADOS

JULIO MATUCH DE CARVALHO

DIVINA LUZ TRANSPORTE E TURISMO LTDA

**Advogado(as):** ESTELA LOURENÇAO GARCIA DA CUNHA ABRAHAM -  
OAB SP - 320531

ATHOS DE ANDRADE FIGUEIRA NEVES - OAB RJ -  
211747

JULIO MATUCH DE CARVALHO - OAB RJ - 98885

DEIDRE VICTORINO SCARANELLO - OAB SP - 323696

RODRIGO VITALINO DA SILVA SANTOS - OAB SP -  
207495

#### Teor da Comunicação

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO § 2º DO ART. 7º DA LEI 11.101/2005, NO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DIVINA LUZ TRANSPORTE E TURISMO LTDA. E/ EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Processo nº 0004254-55.2022.8.19.0029. Edital, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005. O Juízo da Primeira Vara Cível da Comarca de Magé/RJ, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, aberto o prazo para apresentação das divergências administrativas, este de 15 (quinze) dias, conforme elencado no art. 7º, §1º da Lei 11.101/05, o Administrador Judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais das devedoras e nos documentos que lhes foram apresentados pelos credores, na forma do caput do artigo 7º da Lei 11.101/2005, analisou as divergências e habilitações de crédito apresentadas, tempestivamente pelos credores. RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES: Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, a relação nominal dos credores com respectivos valores e classificação encontra-se disponível no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro ([www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br)), por meio do caminho: Consultas > Relação Nominal de Credores, podendo ainda ser consultada junto ao website do Administrador Judicial. Nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.101/2005, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Públco poderão apresentar ao Excelentíssimo Senhor Doutor

Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Magé/RJ a impugnação contra a relação de credores ora apresentada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado. Nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 11.101/2005, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Pùblico poderão ter acesso, em horário comercial, aos documentos que fundamentaram a apreciação das divergências e habilitações de crédito, mediante contato com o Administrador Judicial, através do e-mail rjdivinaluz@nfcsadvogados.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Ciente de que este Juízo tem sede na Rua Dr. Domingos Belize, nº 178, Centro, Magé/RJ. Dado e passado nesta cidade de Magé/RJ, 28 de julho de 2025. Eu, Marlon Ferreira Lapa, Mat. 01/26376, responsável pelo Expediente mandei digitar, e subscrevo.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/mMg9oWrBZ9Afk1HPhpDBy8ZzwDv82Q/certidao>  
Código da certidão: mMg9oWrBZ9Afk1HPhpDBy8ZzwDv82Q